

LEI nº 1.180

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotação orçamentária abaixo indicada o Crédito Especial no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesas de subvenção concedida a:

1581486 – Assistência Social em Geral

3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 – Subvenções Especiais

Creche Santo Antônio

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, a Prefeitura utilizará recursos provenientes da anulação, no valor de Cr\$ 20.000 (Vinte mil cruzeiros), da seguinte dotação:

1060575 – Vias Urbanas

3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 12 de Maio de 1980.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal